



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.785 de 07 de julho de 2008.**

Concede conforme habilitação profissional obtida, promoção vertical para Profissional da Educação que integra o Quadro do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do art. 12 combinado com os dispositivos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, **DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica concedido, a pedido, **Promoção Vertical da Classe Atual para nova Classe**, a Profissional da Educação que comprovou nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino.

**Parágrafo único** - Fica enquadrada na nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 1.482/98 de 26/06/1998, a profissional da educação abaixo nominada, a partir de 1º(primeiro) de julho de 2008:

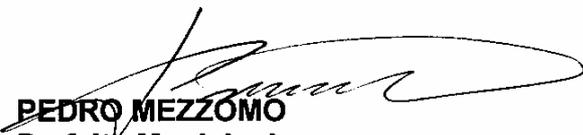
EMPREGO PÚBLICO:							
PROFESSOR MUNICIPAL							
PROMOÇÃO PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO							
NOME DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	EMPREGO PÚBLICO/ FUNÇÃO	REQUERID O CONF. PROTOC. Nº	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
CLEUSAIR PERUZZO.	20	09/02/1988	01/07/1998	PROFESSOR MUNICIPAL Docente da Educação Infantil	1021 de 06/06/2008	C17	<b>E8</b>

**Art. 2º** - As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de julho de 2008, 119º da República e 53º do Município.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Degelso Strapazon**  
Assessor de Planejamento das Secretarias de  
Administração e Fazenda